PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário
Data: 25/11/21 Pág.: 7
Edição nº: 3060
Visto: Fernanda

Lei Nº 1453/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.007	**SERVIÇO DE CEMITÉRIOS**		
05.007.15.451.0024.1.110.	Adquirir Imóveis para o Cemitério Municipal		
45.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2021 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2021.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recurso:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.306.0006.2.030	Manut. da Merenda Escolar		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de novembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal